



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 175

a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contabilidade Municipal o crédito especial de cento e dois mil quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta centavos (CR\$ 102.489,70), destinado a ocorrer ao empenho das contas contraídas e pagas nos exercícios de 1945, 1946 e 1947 pelas administrações dos ex-prefeitos Srs. Odilon Augusto de Siqueira e Antonio Alves de Carvalho Rosa, e que se acham relacionadas no processo nº 982/47 do extinto Departamento da Municipalidade.

Artigo 2º) O presente crédito será coberto com os recursos constituídos pelos documentos daquelas gestões administrativas existentes na Tesouraria e arrolados no processo mencionado no artigo 1º desta lei, os quais representam importância igual a deste crédito.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 14 de Dezembro de 1951

Ubirajara Mercadante Loureiro
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal